



**COSAN S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ nº 50.746.577/0001-15

NIRE 35.300.177.045 | Código CVM 01983-6

**COMUNICADO DE RESGATE ANTECIPADO TOTAL REFERENTE À 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 3 (TRÊS) SÉRIES EMITIDA PELA COSAN S.A.**

A **COSAN S.A. (B3: CSAN3; NYSE: CSAN)**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, na categoria “A” sob o nº 01983-6, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 16º andar, sala 01, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 50.746.577/0001-15 e perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.177.045 (“Cosan” ou “Companhia”), em continuidade ao comunicado de resgate divulgado pela Companhia em 29 de maio de 2026 (“Comunicado de Resgate”), comunica aos detentores das debêntures da 1ª (primeira) série da 11ª (décima primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 3 (três) séries, da Cosan (Código: CSANA1) (“Debêntures da 1ª Série da 11ª Emissão” e “1ª Série da 11ª Emissão”), emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Cosan S.A.*” celebrado em 21 de outubro de 2024 (“Escritura da 11ª Emissão”), quais serão os valores a serem pagos pela Companhia em razão do Resgate Antecipado Facultativo, conforme definido no Comunicado de Resgate.

Os termos com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste aviso são aqui utilizados com os significados correspondentes a eles atribuídos no Comunicado de Resgate e/ou na Escritura da 11ª Emissão.

A Companhia realizará, no dia 16 de junho de 2026 o pagamento **(a)** do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série da 11ª Emissão ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série (conforme definido na Escritura da 11ª Emissão), conforme o caso, acrescido da **(b)** Remuneração (conforme definido na Escritura da 11ª Emissão), acrescido do **(c)** prêmio pelo Resgate Antecipado Facultativo, calculado de acordo com a fórmula descrita na Cláusula 8.1.3.(a) da Escritura da 11ª Emissão, por meio do Itaú Unibanco S.A., banco liquidante das debêntures, conforme tabela abaixo.

<b>Primeira Série</b>	<b>Preço Unitário (PU)</b>	<b>Total (R\$)</b>
Valor Nominal (Principal)	1.000,00000000	1.500.000.000,00
Remuneração (Juros)	62,16922300	93.253.834,50
Prêmio	2,48575975	3.728.639,63
Quantidade de debêntures	1.500.000	

O valor **total** (o que inclui o Valor Nominal Unitário, Remuneração e Prêmio) bruto a ser pago pelo Resgate Antecipado Facultativo será de R\$1.596.982.474,13 (um bilhão, quinhentos e noventa e seis milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e treze centavos).

A Administração da Companhia, por meio da área de Relações com Investidores, fica à disposição dos Debenturistas, acionistas e do mercado em geral para esclarecimentos adicionais.

São Paulo, 15 de junho de 2026.

**Rafael Bergman**

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores